



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2891/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	592 - CLAUDIO SILVA LIMA			
CPF/CNPJ	574.951.731-49	Autuação	29/11/2024 16:04	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE			
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO	32/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DESTINO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO CNPJ: 01.323.146/0001-30 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CATALÃO E REGIÃO - AMA - TEA CNPJ: 48.279.908/0001-02			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 03/12/2024





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Emenda Impositiva n° 06

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Santa de Misericórdia de Catalão CNPJ: 01.323.146/0001-30	Climatização dos quartos da enfermaria.	R\$ 231.122,30 (duzentos e trinta um mil cento e vinte dois reais e trinta centavos)
Associação de Pais e Amigos do Autista de Catalão e Região AMA – TEA CNPJ: 48.279.908/0001-02	Aquisição de móveis, equipamentos, brinquedos terapêuticos e pagamento dos colaboradores.	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art.2º As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.


Claudio Silva Lima

Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB